



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - I. M. P. P.**  
**CNPJ: 07.241.142/0001-90**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2017.

Modalidade: Contratação Direta – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.

À vista dos elementos contidos no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o PARECER DA CPL, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº 007/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviços médicos (pessoas físicas e/ou jurídicas), para a realização de perícias médicas previdenciárias junto ao IMPP, aos servidores públicos conforme legislação vigente, na abrangência territorial do município de Portel, conforme Termo de Referência.

Favorecido: PEDRO PAULO MENDES MAUÉS, brasileiro, casado, médico, portador do CPF: 626.759.902-72, RG: 2699056- SSP/PA e CRM: 11385, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher, 2277, Edf. Rio Tibre Ap. 602, CEP 66060-230, São Bras, Belém-PA. Valor Total: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).

Justificativa Anexa nos autos do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 004/2016.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Gabinete do Presidente do IMPP, 18 de Janeiro de 2017.

**BENEDITO EDEVALDO NUNES DE SOUZA**  
Instituto de Municipal de Previdência de Portel